

## Preço da gasolina sobe até R\$ 0,33 por litro após alta do ICMS, diz pesquisa

**L**evantamento feito pelo Panorama Ve-loe de Indicadores de Mobilidade indica que o preço da gasolina nos postos brasileiros subiu até R\$ 0,33 por litro, com o repasse da elevação do ICMS após o início da vigência do novo modelo de cobrança do imposto.

O levantamento traz dados de 30 mil postos em 14 estados. A maior alta foi verificada em Pernambuco, seguida por Rio Grande do Sul (R\$ 0,29), Espírito Santo (R\$ 0,18) e Roraima (R\$ 0,15). Em São Paulo, Minas Gerais, Santa Catarina e Bahia, o aumento foi de R\$ 0,09 por litro.

Parceria entre a marca de mobilidade e gestão de fro-tas Veloe e a Fipe (Fundação Instituto de Pesquisa Econômica), Panorama comparou

a variação de preços entre quarta-feira (31) e quinta (1°).

O novo ICMS entrou em vigor nesta quinta, com uma alíquota única nacional de R\$ 1,22 por litro. O valor é R\$ 0,20 superior à média praticada pelos estados na segunda quinzena de maio, de acordo com o consultor Dietmar Schupp, especializado em tributação de combustíveis.

Estados que tinham alíquota superior experimentaram queda nos preços. É o caso de Amazonas (R\$ 0,06 por litro) e Piauí (R\$ 0,03 por litro). Em Tocantins, Alagoas e no Rio Grande do Norte, o levantamento não identificou mudanças significativas.

A alta interrompe um período de queda nos preços, resultado de corte de R\$ 0,40 por litro promovido nas refinarias da Petrobras no dia

17 de maio, quando a estatal deu início à sua nova política comercial, que abandona o conceito de paridade de importação.

Com coleta de dados nos primeiros dias da semana -antes, portanto, da alta do ICMS- a pesquisa da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis) detectou ainda impacto do repasse do corte nas refinarias.

Segundo a agência, o litro da gasolina foi vendido esta semana, em média, a R\$ 5,21, ou R\$ 0,05 a menos do que o verificado na semana anterior. Desde o corte da Petrobras, a queda acumulada é de R\$ 0,28 por litro.

Na próxima semana, porém, a pesquisa da ANP já deve trazer os impactos da elevação da alíquota do ICMS.

Nicola Pamplona/Folhapress



### Economia



**Com 514,7 mil na fila do BPC, INSS faz mutirão para liberar benefício**

Página - 03

**Decreto prevê pagamento de extra do auxílio gás até o fim de 2023**

Página - 03



**Japão vai pagar US\$ 25 bilhões em bônus para casais terem mais bebês**

Pág - 02

**Bukele propõe reduzir Congresso e mudar mapa de El Salvador em busca de reeleição**

Pág - 02

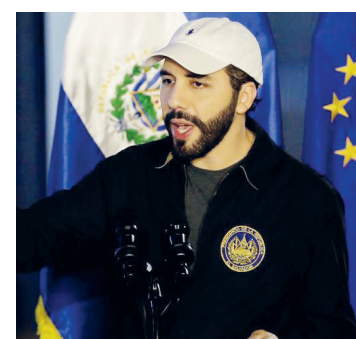
### Política

**Lula diz que falta de base no Congresso o obriga a conversar com quem não gosta do governo**

Página - 08

**Tarcísio define modelo para pagar verba política a deputados em meio a atritos na Alesp**

Página - 08





## No Mundo

### Japão vai pagar US\$ 25 bilhões em bônus para casais terem mais bebês



O Japão, dono de uma das taxas de fecundidade mais baixas do mundo, vai desembolsar US\$ 25 bilhões (cerca de R\$ 127,3 bilhões) para um programa de ajuda às famílias com filhos --medida que vai tentar interromper a queda da natalidade no país.

O plano é “aumentar a renda dos jovens e da geração que está na idade de criar crianças”, afirmou o premiê japonês, Fumio Kishida, em uma reunião com ministros, especialistas e empresários nesta quinta-feira (1º). A iniciativa gerou críticas ao governo, que ainda não apontou

fontes do financiamento para suas ambições.

O programa terá duração de três anos e prevê apoio financeiro para a educação dos filhos e para o pré-natal, além de promover licença ou horários de trabalhos flexíveis para os pais.

Cerca de 123,3 milhões de pessoas moram no arquipélago, que registrou menos de 800 mil nascimentos em 2022 --número mais baixo na série histórica. Ao mesmo tempo, a proporção de idosos na demografia aumentou.

Tal cenário coloca em xeque a capacidade do Japão de manter o padrão de vida de

quem não está mais em idade produtiva. O pico de desenvolvimento de uma nação costuma ocorrer quando a maior fatia de sua população é adulta. Em idade economicamente ativa, essa faixa etária não só tem potencial de produzir mais riquezas como, em geral, gera menos encargos para o Estado.

Ao envelhecer sem ter quem substitua sua força de trabalho, porém, essa mesma população passa a demandar economicamente do Estado --conjuntura que é o destino de todas as nações em desenvolvimento.

Folhapress

### Índia tira teoria da evolução e tabela periódica dos livros escolares

Estudantes da Índia que retornam às salas de aula neste mês para o início do ano letivo no país não terão contato com temas básicos da disciplina de ciências, como a teoria da evolução, a tabela periódica e assuntos relacionados a sustentabilidade ambiental.

A exclusão dos conteúdos, alvo de crítica de milhares de especialistas, vem com a chancela do Conselho Nacional de Pesquisa e Treinamento Educacional, o

NCERT, órgão estatal do Ministério da Educação do governo nacionalista do premiê Narendra Modi e seu partido, o BJP.

A mudança nos livros escolares deve afetar milhões de alunos na faixa dos 14 a 16 anos de idade. Segundo informações da rede catariense Al Jazeera, o material do NCERT é usado hoje em mais de 24 mil escolas afiliadas no país e mais 240 escolas indianas no exterior.

Folhapress



### Bukele propõe reduzir Congresso e mudar mapa de El Salvador em busca de reeleição



Considerado expoente de uma guinada autoritária que ronda a América Central, Nayib Bukele, presidente de El Salvador, anunciou na noite desta quinta-feira (1º) um novo pacote de propostas para pavimentar sua campanha a uma possível reeleição no pleito de 2024.

O combo envolve criar uma prisão para o que chama de “delinquentes de colarinho branco”, em uma nova empreitada que o salvadoreno promete imprimir contra a corrupção, além de uma reforma que reduz o número de assentos no Legislativo e o de municípios do país.

Os anúncios foram feitos em uma cerimônia de pompa, ao estilo de Bukele, no

Palácio Legislativo, em San Salvador, para marcar quatro anos de mandato. O líder foi recebido por parlamentares e pelas Forças Armadas, e o discurso foi transmitido em rede nacional de TV e rádio.

Bukele pouco detalhou a redução do Parlamento e dos municípios --assentos legislativos passariam de 84 para 60, e as cidades, de 262 para 44, segundo seu projeto. Ao final, a proposta teria de ser aprovada pelo Congresso unicameral, mas o governo tem vantagem larga, com 56 deputados do Novas Ideias, do presidente.

Se aprovada no Legislativo, a medida teria impactos diretos nas eleições do ano que vem, que devem renovar o Congresso e também os

cargos de poder municipais, mudando o mapa eleitoral.

Documento acessado pelo jornal local El Faro mostra que a justificativa oficial para o plano, fruto de uma demanda de Bukele apresentada no final do último ano e de um estudo capitaneado pelo próprio Legislativo, seria fazer com que municípios rentáveis absorvam outras regiões que hoje não sobrevivem sem receber ajuda do governo central.

Ainda durante o discurso, Bukele reverenciou sua principal agenda, a guerra contra as gangues --”maras” ou “pandillas”--, afirmando que o projeto permitiu que os salvadorenhos tenham “mais segurança nas ruas”.

Folhapress

Jornal Data Mercantil Ltda

Rua XV de novembro, 200  
Conj. 21B – Centro – Cep.: 01013-000  
Tel.: 11 3361-8833  
E-mail: comercial@datamercantil.com.br  
Cnpj: 35.960.818/0001-30

Editorial: Daniela Camargo  
Comercial: Tiago Albuquerque

Serviço Informativo: Folha Press, Agência Brasil, Senado, Câmara, Biznews, IstoéDinheiro, Neofeed, Notícias Agrícolas.

Rodagem: Diária

Fazemos parte da





## Com 514,7 mil na fila do BPC, INSS faz mutirão para liberar benefício



O INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) dará início, neste sábado, 3 de junho, a um mutirão para liberar o BPC (Benefício de Prestação Continuada), benefício no valor de um salário mínimo (R\$ 1.3020) pago a segurados de baixa renda com idade acima de 65 anos ou que sejam pessoas portadoras de deficiência.

O objetivo do mutirão é diminuir a fila de espera pela concessão, que tem atualmente 514,7 mil segurados aguardando. Ao todo, a fila do INSS tem 1,249 dos quais 41% aguardam o BPC.

INSS vai liberar o BPC em mutirões em algumas

idades do país; veja como participar Rivaldo Gomes/Folhapress 0 \*\*\*\* O mutirão inicial é limitado aos municípios de Caruaru (PE), Manaus (AM), Imperatriz (MA) e Montes Claros (MG). Segundo o instituto, foram selecionadas as localidades em que havia maior estoque de pedidos de BPC. A ação terá duração de um mês, sempre aos finais de semana, até 2 de julho.

Para participar do mutirão, o cidadão precisa procurar o INSS, por meio da Central Telefônica 135, e realizar o agendamento do atendimento para as datas previstas em sua cidade. O atendimento aos segurados será feito

por assistentes sociais e médicos peritos, que vão avaliar a condição social dos futuros beneficiários e a condição da deficiência, se for o caso.

Veja as datas do mutirão do INSS para liberar o BPC:

Caruaru (PE) - 3 e 4 de junho  
Manaus (AM) - 17 e 18 de junho  
Imperatriz (MA) - 24 e 25 de junho  
Montes Claros (MG) - 1 e 2 de julho  
O foco das ações será nas avaliações sociais pelos assistentes sociais, informa o instituto. Segundo a Previdência, não haverá pagamento de bônus para a categoria nem para os peritos que participarem. Cristiane Garcia/Folhapress

## Impostos, infraestrutura e logística são obstáculos para exportação em micro e pequenas indústrias



Os principais obstáculos para micro e pequenas indústrias brasileiras conseguirem exportar produtos e serviços são carga de impostos, falta de infraestrutura, crédito e capacitação de mão de obra, além de problemas de logística.

Segundo levantamento Datafolha em parceria com o Simpi (Sindicato da Micro e Pequena Indústria do Estado de São Paulo), 30% das micros e pequenas empresas do ramo gostariam de se tornar exportadores, mas apenas 2% delas vendem produtos ou prestam serviços para outros países.

No total, 65% dos entrevistados consideram as indústrias brasileiras menos competitivas do que concorrentes de outros países industrializados e 19% dizem

## Decreto prevê pagamento de extra do auxílio gás até o fim de 2023

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva editou decreto na noite desta quinta-feira (1º) que garante o pagamento de adicional de 50% no auxílio gás até o fim do ano.

O adicional foi incluído na Medida Provisória que retomou o programa Bolsa Família, aprovada hoje no Senado.

Desde janeiro, o governo já tinha previsto o pagamento do valor extra por meio da edição de uma medida provisória, que entrou em vigor imediatamente.

No entanto, essa medida, para continuar valendo, precisava ser aprovada pela Câmara e pelo Senado em até

120 dias. A MP nem chegou a ser analisada pelo Congresso e perdeu a validade. Porém, os parlamentares incorporaram a previsão do adicional na MP do Bolsa Família, que agora vai para sanção do presidente Lula.

O auxílio gás visa ajudar famílias de baixa renda na compra de gás de cozinha. Com o decreto, cada família vai receber metade do valor de um botijão de 13kg de GLP. Como o auxílio normal e o adicional são iguais, ou seja metade do valor, as famílias irão receber o equivalente à média de um botijão. O auxílio e o adicional serão depositados a cada dois meses.

ABR



que a competição ocorre em igualdade.

Joseph Couri, presidente do Simpi, diz que as políticas públicas para incentivar o setor industrial não são voltadas para entender as necessidades das micro e pequenas indústrias quanto a questões tributárias, de infraestrutura e de mercado.

“Existem as políticas voltadas para a indústria brasileira, só que não estão focadas na micro e pequena, mas sim na média indústria para cima, isso em todas as áreas, indo dos incentivos até a desburocratização”, disse.

Os entrevistados afirmaram que a maior vantagem das indústrias do exterior frente às brasileiras está no custo envolvido na produção do industrial, seguida de apoio governamental e inovação tecnológica.

Para as indústrias desse porte, 15% consideram carga tributária e falta de infraestrutura a maior dificuldade para operar fora do Brasil, seguida de falta de crédito e financiamento, com 14%.

“Primeiro as políticas que estão em prática não estão chegando na ponta [no caso, nas micro e pequenas indústrias], existem políticas de crédito para incentivar. No entanto, isso não chega para os empresários que não estão conseguindo se enquadrar nessas políticas”, disse Couri.

Falta de capacitação da mão de obra (12%), baixa competitividade e taxa de câmbio (5%), falta de inovação e tecnologia (4%), barreiras internacionais (4%) também dificultam o setor, de acordo com a pesquisa.

Patrick Fuentes/Folhapress





Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2022 e 2021				Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2022 e 2021									
(Em milhares de Reais)				(Em milhares de Reais)									
Ativo	Controladora		Consolidado		Capital social	Reserva legal	Reserva especial	Reservas de incentivos fiscais	Reservas de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Participação dos não controladores	Patrimônio líquido total
	2022	2021	2022	2021									
<b>Circulante</b>													
Caixa e equivalentes de caixa	49.480	23.974	56.593	38.566	150.000	14.414	4.640	6.960	44.503	9.451	-	229.968	229.968
Contas a receber	95.175	58.823	112.632	65.513	-	-	-	-	-	-	-	209	209
Adiantamento a fornecedores	4.120	5.118	4.546	5.269	-	-	-	3.579	-	(3.579)	-	-	-
Estoque	72.228	47.497	89.201	58.890	-	-	-	-	-	-	7.186	(86)	7100
Tributos a recuperar	27.655	13.405	36.616	23.189	-	359	-	-	-	(359)	-	-	-
IRPJ e CSLL a recuperar	122	3.751	1.233	4.849	-	-	325	-	-	(325)	-	-	-
Outros ativos	6.004	6.483	5.733	6.409	-	-	-	-	-	(731)	(731)	-	(731)
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>254.784</b>	<b>159.051</b>	<b>306.554</b>	<b>202.685</b>									
<b>Não circulante</b>													
Realizável a longo prazo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tributos a recuperar	6.359	47.481	10.672	54.455	-	-	-	4.810	-	(4.810)	-	-	-
IRPJ e CSLL diferidos	41.153	44.983	40.151	48.031	-	-	-	-	-	-	27.669	-	27.669
Depósitos judiciais	2.324	1.730	3.904	2.701	-	1.382	-	-	-	(1.382)	-	-	-
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>49.836</b>	<b>94.194</b>	<b>54.727</b>	<b>105.187</b>									
<b>Total do ativo</b>	<b>304.620</b>	<b>253.245</b>	<b>361.281</b>	<b>307.872</b>									
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>													
<b>Circulante</b>													
Fornecedores	184.962	148.386	219.322	174.676	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrendamento mercantil	13.586	4.418	14.200	5.233	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	5.923	13.148	5.923	13.148	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impostos e contribuições	7.304	4.314	9.009	5.350	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IRPJ e CSLL	1.169	5.943	1.450	6.871	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Salários e encargos a pagar	16.568	13.780	19.119	15.583	-	(804)	(56)	(916)	(210)	-	-	-	-
Dividendos a pagar	6.913	2.819	6.920	2.826	-	743	12.695	805	13.185	-	-	-	-
Outros passivos	14.990	12.386	12.109	9.725	-	6.129	3.115	-	-	-	-	-	-
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>251.415</b>	<b>205.194</b>	<b>288.052</b>	<b>233.412</b>									
<b>Não circulante</b>													
Empréstimos e financiamentos	52.135	140	52.135	140	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arrendamento mercantil	30.705	36.698	30.705	37.080	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisão para contingências	3.283	2.914	4.885	13.307	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos	2.369	3.244	3.818	4.068	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>88.492</b>	<b>42.996</b>	<b>91.543</b>	<b>54.595</b>									
<b>Patrimônio líquido</b>													
Capital social	150.000	150.000	150.000	150.000	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	15.349	10.539	15.349	10.539	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	16.155	14.773	16.155	14.773	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva estatutária	7.110	4.965	7.110	4.965	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajuste de avaliação patrimonial	9.451	9.451	9.451	9.451	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de lucros	61.204	46.696	61.204	46.696	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>259.269</b>	<b>236.424</b>	<b>259.269</b>	<b>236.424</b>									
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>259.269</b>	<b>236.424</b>	<b>259.101</b>	<b>236.547</b>									
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>343.117</b>	<b>298.140</b>	<b>622.824</b>	<b>541.137</b>									

## Cotação das moedas

Coroa (Suécia) - 0,4593  
 Dólar (EUA) - 4,9558  
 Franco (Suíça) - 5,4609  
 Iene (Japão) - 0,03546  
 Libra (Inglaterra) - 6,1794  
 Peso (Argentina) - 0,02058  
 Peso (Chile) - 0,006229  
 Peso (México) - 0,2833  
 Peso (Uruguai) - 0,1277  
 Yuan (China) - 0,6997  
 Rublo (Rússia) - 0,06134  
 Euro (Unidade Monetária Europeia) - 5,3146

Faça um orçamento conosco: [comercial@datamercantil.com.br](https://comercial@datamercantil.com.br)  
 Acesse nosso site: [datamercantil.com.br](https://datamercantil.com.br)

Balancos Patrimoniais em 31/12/2022				Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido									
(Em milhares de Reais)				Exercício de 7 meses findo em 31 de dezembro de 2022 (Em milhares de Reais)									
Ativo	Controladora		Consolidado		Capital social	Reserva legal	Reserva especial	Reserva de lucros	Lucros acumulados	Participação dos não controladores	Patrimônio líquido total		
	2022	2021	2022	2021									
<b>Circulante</b>													
Caixa e equivalentes de caixa	12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Títulos de valores mobiliários	35.183	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contas a receber	19.843	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Adiantamento a fornecedores	110	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Tributos a recuperar	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>55.151</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>									
<b>Não circulante</b>													
Realizável a longo prazo	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Contas a receber	19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Propriedades para investimento	86.263	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Imobilizado	4.192	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>90.474</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>									
<b>Total do ativo</b>	<b>145.625</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>									
<b>Passivo e patrimônio líquido</b>													
<b>Circulante</b>													
Fornecedores	215	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Impostos e contribuições	6.624	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Imposto de renda e contribuição social	1.930	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Dividendos a pagar	4.408	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Receitas diferidas	1.267	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Total do passivo circulante</b>	<b>14.444</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>									
<b>Não circulante</b>													
Provisão para contingências	466	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Receitas diferidas	1.077	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>1.543</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>									
<b>Patrimônio líquido</b>													
Capital social	112.096	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reserva legal	928	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reserva especial	1.322	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reservas de lucros	15.292	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>129.638</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>									
<b>Total do passivo</b>	<b>15.987</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>									
<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>145.625</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>									
<b>Demonstrações de Resultados Abrangentes</b>													
<b>Exercício de 7 meses findo em 31/12/2022</b>													
	01/06/2022 a 31/12/2022	(7 meses)											
<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>18.560</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>									
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>18.560</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>									
<b>Flavio Fernandes</b> – Diretor-Presidente   <b>Luiz Fernando Moreira Cruz</b> – Diretor Administrativo Financeiro <b>Mario Cardenas</b> – Contador (CRC 1SP 291.556/O-0)													

## BRVIAS Holding TBR S.A.

CNPJ/MF nº 09.347.081/0001-75 – NIRE 35.300.352.165

**Ata da Reunião de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 28/04/2023, às 11h50**

**1. Data, Hora e Local:** 28/04/2023, às 11h50, na sede social da Companhia, na Rua Olimpiadas, nº 205, 14º andar, conjunto 142/143, sala "W", Vila Olímpia, São Paulo/SP. **2. Publicações:** O relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social de 2022, foram publicadas no Jornal Data Mercantil, em 27/04/2023, no formato digital e impresso na página 08. **3. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da única representante da totalidade do capital social. **4. Mesa:** Sr. Carlo Alberto Bottarelli, Presidente e Sr. André Galhardo de Camargo, Secretário. **5. Ordem do Dia:** **5.1. Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022; (ii) Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2022; (iii) Deliberar sobre a reeleição dos membros do Conselho de Administração para o biênio de 2023/2025; e (iv) Deliberar sobre a eleição do Presidente do Conselho de Administração. **5.2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar sobre a remuneração dos administradores; (ii) Deliberar sobre o aumento do capital social da Companhia; (iii) Deliberar sobre a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social; e (iv) Deliberar sobre a Consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5.1.** Aprovar, por unanimidade, as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2022. **5.2.** Aprovar, por unanimidade, que o lucro do exercício findo em 31/12/2022, no montante de R\$ 4.196.688,01 seja destinado para a absorção de prejuízos acumulados, nos termos do art. 189 da LSA. **5.3.** Aceitar e referendar, por unanimidade, a renúncia explícita pelos administradores da Companhia quanto ao recebimento de remuneração, conforme Termo de Renúncia à Remuneração assinado nesta data, que fica arquivado na sede social da Companhia. **5.4.** Reeleger, por unanimidade, para os cargos de Membros do Conselho de Administração, para o biênio 2023/2025 e com o mandato até a data de realização da Assembleia Geral Ordinária, os seguintes membros: (i) Sr. João Villar Garcia, RG nº 5.030.478 SSP/SP, CPF nº 796.994.728-04; (ii) Sr. Carlo Alberto Bottarelli, RNE nº W031334-P, CPF nº 185.211.779-68; (iii) Sr. Roberto Solheid da Costa de Carvalho, RG nº 7.331.990-6 SSP/PR, CPF nº 034.437.819-50. **5.5.** Aprovar, por unanimidade, o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 5.500,40 passando de R\$ 370.480.214,60 para R\$ 370.485.715,00 mediante a emissão de 2.806 ações ordinárias e 2.806 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de R\$ 0,98 por ação, cujo preço de emissão foi fixado pelo critério do valor do patrimônio líquido da ação da Companhia, data-base 31/12/2022, em conformidade com o inciso II, do 1º, do Artigo 170 da LSA, integralizadas neste ato pela TPI – Triunfo Participações S.A. ("TPI"), mediante capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital ("AFACs"), realizados até a data-base de 31/12/2022. Como resultado da emissão de ações ora referida, o capital social da Companhia passa a ser dividido em 189.069.239 ações ordinárias, e 189.069.239 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal. **5.5.1.** A acionista Mercúrio Participações e Investimentos S.A. ("Mercúrio") decidiu não acompanhar o supracitado aumento de capital, renunciando, assim, ao seu direito de preferência na subscrição das novas ações da Companhia que são totalmente subscritas pela acionista Triunfo e integralizadas mediante a capitalização de AFACs realizados até 31/12/2022, conforme Boletim de Subscrição anexado a esta ata como Anexo I, desta data (28/04/2023), o qual fica arquivado na sede social da Companhia. **5.6.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, em razão das deliberações realizadas nos itens acima, a alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com a seguinte redação: "Artigo 4º: O capital social é totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 370.485.715,00 representado por 189.069.239 ações ordinárias, e 189.069.239 ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal." **5.7.** Aprovar, por unanimidade e sem ressalvas, em razão da deliberação no item acima, a consolidação do Estatuto Social da Companhia que integra a presente ata como Anexo II. **6. Encerramento:** Não havendo nada mais a ser discutido, foi lavrada esta ata. (Mesa: Carlo Alberto Bottarelli – Presidente, André Galhardo de Camargo – Secretário. Acionista: Dable Participações Ltda. por Carlo Alberto Bottarelli e André Galhardo de Camargo). São Paulo, 28/04/2023. André Galhardo de Camargo – Secretário. JUCESP – Registrado sob o nº 223.669/23-4 em 30/05/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

[comercial@datamercantil.com.br](https://comercial@datamercantil.com.br)



## Vincula - Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A.

CNPJ nº 01.025.974/0001-92 - NIRE 35.300.438.507

**Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27/04/2023**  
**Data/hora/local:** 27/04/2023, 10h, na sede social. **Convocação e presença:** Dispensada. Presença de acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** Sr. **José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, presidente; Sra. **Janete da Silva Cesário**, secretária. **Deliberações aprovadas: (A) Em AGO: 6.1.** A lavratura da ata na forma de sumário. **6.2.** As Demonstrações Financeiras da Cia., referentes ao exercício de 31/12/2022. **6.3.** A proposta da Diretoria sobre a destinação do resultado negativo no valor de aproximadamente R\$12.756.000,00 os quais foram totalmente destinados à conta de prejuízos acumulados. **6.4.** Eleição ou reeleição, dos seguintes membros com mandato unificado até a AGO das contas do exercício social em 31/12/2023: **(1) José Antônio Toledo Veira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, economista, para **Presidente do Conselho de Administração;** **(2) José Roberto Correa Teixeira Ferraz**, brasileiro, casado, administrador, para **Membro do Conselho de Administração;** **(3) Norberto Whitaker Sobral Jannuzzi**, brasileiro, casado, administrador de empresas, para **Membro do Conselho de Administração;** e **(4) Harry Peter Grandberg**, brasileiro, engenheiro mecânico, divorciado, para **Membro do Conselho de Administração;** **(5) Sr. Andrés Marcelo Cima**, argentino, casado, administrador, ocupando o cargo de **Membro do Conselho de Administração;** e **(6) Sr. Fernando Antonio de Matos Carrilho**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, engenheiro civil e empresário, ocupando o cargo de **Conselheiro Independente;** todos com endereço comercial em Rio Claro/SP. **6.5.** Os conselheiros, ora reeleitos, tomam posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse. Os conselheiros ora eleitos declaram sob as penas da Lei, não estarem incorridos em nenhum dos crimes previstos em Lei especial, que os impeçam de exercer atividades mercantis. **6.6.** A fixação da remuneração global anual da administração da Cia. para o exercício social de 2023, no valor total de até R\$3.946.005,56, a qual será distribuída entre os membros da administração conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração da Cia.. **6.7.** Fica expressamente dispensada, pelos acionistas, a presença do representante dos auditores independentes da Cia.. **(B) Em AGE: 6.8.** A ratificação das deliberações aprovadas no âmbito da ARCA 04.05.2022, que deliberou nos itens 5.1 e 5.2, sobre alterações no Art 2º do Estatuto Social que passa a vigor como **Anexo II** da presente ata. **6.9.** Em razão da aprovação das matérias deliberadas no item 6.8 acima e, ainda, do distrito do Acordo de Acionistas da Cia., os acionistas decidem aprovar a ratificação e a consolidação do Estatuto Social da Cia., contemplando todas as alterações aprovadas até a presente data. **6.10.** Autorizar os administradores da Cia. a praticarem todos os atos e assinar todos os documentos para fazer cumprir as deliberações tomadas. Nada mais. Rio Claro/SP, 27/04/2023. JUCESP nº 215.885/23-5 em 31/05/23. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. **Estatuto Social Consolidado. Capítulo I. Denominação, sede, prazo e objeto. Art 1º** A Vincula - Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Implantes S.A. (a "Cia.") é uma S.A. de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, incluindo a Lei nº 6.404/76. **Art 2º** A Cia. tem sede e foro em Rio Claro/SP, Av. Brasil, 2.983, Distrito Industrial, CEP 13505-600. **§1º** Mediante deliberação do Conselho de Administração, a Cia. poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos, para a realização das atividades da Cia. em qualquer parte do território nacional. **§2º** A Cia. possui uma filial inscrita no CNPJ/MF 01.025.974/0002-73 em São Paulo/SP, Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 105, Salas 901 e 911 a 914, Cidade Monções, CEP 04.571-900. **§3º** A Cia. possui uma filial inscrita no CNPJ/MF 01.025.974/0004-35, com endereço em Rio Claro/SP, Av. Brasil, 2.983, Sala 01, Distrito Industrial, CEP 13.505-600. **Art 3º** A Cia. tem prazo de duração indeterminado. **Art 4º** A Cia. tem por objeto social (i) exploração do ramo de indústria, comércio, importação e exportação de implantes e equipamentos médicos hospitalares, odontológicos, instrumentos cirúrgicos, implantes laboratoriais em geral; (ii) prestação de serviços de reparos, manutenção de instrumentais, esterilizações de implantes e serviços de treinamento em geral; e (iii) participação em outras sociedades, direta e indiretamente, na qualidade de sócia ou acionista, no Brasil ou no exterior e; (iv) atividades profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente. **Capítulo II. Capital social e ações. Art 5º** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$203.105.117,29, dividido em 8.308.277 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§1º** A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de "Registro das Ações Nominativas" da Cia.. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de "Transferência de Ações Nominativas" da Cia.. **§2º** Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais da Cia., cujas deliberações serão tomadas na forma deste Estatuto Social e da legislação aplicável. **Art 6º** A Cia. está autorizada a aumentar seu capital social até o limite de R\$123.628.880,84, independentemente de reforma estatutária, com ou sem emissão de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, mediante deliberação do Conselho de Administração, que fixará as condições da emissão, inclusive preço, prazo, forma de subscrição e integralização ("Capital Autorizado"). **§1º** O limite do Capital Autorizado da Cia. somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral. **§2º** Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com os planos aprovados pela Assembleia Geral da Cia., a Cia. poderá emitir bônus de subscrição e outorgar opção de compra ou subscrição de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Cia., conforme vier a ser deliberado pelo Conselho de Administração, observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis. **Capítulo III. Assembleias gerais dos acionistas. Art 7º** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses seguintes ao término de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º** As Assembleias Gerais serão convocadas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração, sendo facultado a quaisquer outros dois conselheiros em conjunto solicitar ao Presidente do Conselho de Administração a convocação de Assembleia Geral para tratar de tema de interesse da Cia.. O Presidente do Conselho de Administração presidirá as Assembleias Gerais e indicará o secretário entre os presentes. Na ausência do Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será presidida por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na falta de indicação, por outro conselheiro indicado pela maioria dos Acionistas presentes, sendo secretariadas por pessoa indicada pelo Presidente da Assembleia Geral. **§2º** Sem prejuízo do cumprimento das demais formalidades legais, o Presidente do Conselho de Administração convocará a assembleia com prazo mínimo de 8 dias de antecedência, por meio de notificação escrita enviada aos Acionistas. **§3º** As Assembleias Gerais de Acionistas somente se instalarão, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, pelo menos, a maioria do capital social votante da Cia., exceto se quórum maior for exigido por lei, devendo o Presidente da Assembleia abster-se de registrar qualquer deliberação tomada em desacordo com as disposições deste Estatuto Social, na forma do Art 118 da Lei das Sociedades por Ações, e, em segunda convocação, com qualquer número. **§4º** Independentemente das formalidades legais de convocação para Assembleias Gerais de Acionistas, será considerada regularmente convocada a Assembleia Geral de Acionistas à qual comparecerem todos os Acionistas da Cia.. **Art 8º** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as hipóteses previstas em lei neste Estatuto Social e em acordos de acionistas arquivados na sede da Cia., serão tomadas por maioria dos votos dos acionistas presentes, não se computando os votos e branco. **§1º** A aprovação das matérias abaixo definidas dependerá de voto afirmativo de acionistas titulares de 85% de ações de emissão da Cia., representativas do seu capital total e votante: (i) redução do capital social da Cia.; (ii) aumento do capital social da Cia., exceto se dentro do limite do Capital Autorizado; e (iii) pedido de recuperação judicial ou autofalência da Cia.. **§2º** Fica vedada a emissão de partes beneficiárias pela Cia.. **Art 9º** As deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas serão lavradas sob a forma de ata sumária, que vinculará todos os acionistas, presentes ou ausentes, pata todos os efeitos de direito, obrigando os diretores da Cia., que deverão seguir estritamente as deliberações tomadas em Assembleia Geral de Acionistas. **Capítulo IV. Administração. Art 10** A administração da Cia. caberá ao Conselho de Administração e à Diretoria, com os poderes conferidos pela lei aplicável e por este Estatuto Social. **§1º** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo de posse nos livros de Atas das Reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria, respectivamente. **§2º** Os membros dos órgãos da administração deverão observar, no que for aplicável, as disposições dos acordos de acionistas arquivados na sede social, e não serão computados os votos proferidos nas reuniões dos órgãos de administração em violação ao disposto em tais acordos de acionistas. **Art 11** A remuneração global do Conselho de Administração e da Diretoria ser fixada anualmente pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração deliberar sobre a respectiva distribuição individual. **Capítulo V. Conselho de Administração. Art 12** O Conselho de Administração será composto por, no mínimo 3 e, no máximo, 7 membros, dos quais um será o seu Presidente, residentes ou não no Brasil, e serão eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo. A Assembleia Geral, quando da eleição dos membros do Conselho de Administração, deverá designar o seu Presidente. **§1º** O mandato dos membros do

Conselho de Administração será unificado de 1 ano, sendo permitida a reeleição. Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **§2º** Em caso de renúncia ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, seu substituto será nomeado pelo acionista que havia indicado o conselheiro a ser substituído. **Art 13** As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. **§1º** As reuniões do Conselho de Administração somente se instalarão com a presença da maioria de seus membros em exercício. **§2º** Independentemente das formalidades previstas neste Art, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros por si ou que tenham nomeado outro membro do Conselho de Administração para votar em seu nome, na forma do §4º deste Art. **§3º** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e secretariadas por quem ele indicar. **§4º** No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer membro do Conselho de Administração durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, Conselheiro ausente ou temporariamente impedido poderá nomear outro membro do Conselho de Administração como seu procurador, para que este vote em seu nome nas reuniões do Conselho de Administração, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação, nos termos do Art 14 abaixo. **Art 14** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Cia.. Será considerado presente às reuniões do Conselho de Administração, o Conselheiro que: (a) nomear qualquer outro Conselheiro como seu procurador para votar em tal reunião, desde que a respectiva procuração seja entregue ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação; (b) enviar seu voto por escrito ao Presidente do Conselho de Administração ou ao Presidente da reunião antes da sua instalação, via fax, correio eletrônico (e-mail), carta registrada ou carta entregue em mãos; ou (c) participar das reuniões do Conselho de Administração por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que envie seu voto por escrito via fax, correio eletrônico (e-mail), carta registrada ou carta entregue em mãos ao Presidente da reunião antes do encerramento, lavratura e assinatura da respectiva ata, e todos os participantes possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Presidente da reunião. **§1º** Observado o disposto no Art 14 acima, no término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Conselheiros presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Cia.. **§2º** O Conselho de Administração poderá convidar outros participantes para participar em suas reuniões, com a finalidade de prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto. **Art 15** As resoluções do Conselho de Administração serão tomadas mediante por maioria de votos dos membros presentes às reuniões, cabendo ao Presidente do Conselho também o voto de desempate. **Art 16** Sem prejuízo das demais matérias que lhe são atribuídas por lei ou pelo Estatuto Social, competirá de forma exclusiva ao Conselho de Administração: (i) fixar a orientação geral dos negócios da Cia.; (ii) eleger e destituir os Diretores da Cia., determinando suas atribuições e funções; (iii) convocar a assembleia geral da Cia., nos casos previstos na Lei das Sociedades por Ações e neste Estatuto Social, e sempre que julgar conveniente e oportuno; (iv) manifestar-se a respeito do relatório da administração e das contas da Diretoria; (v) aprovar o Orçamento e o Plano de Negócios da Cia., bem como qualquer de suas alterações; (vi) decidir pela contratação, escolha e destituição de auditores independentes da Cia.; (vii) aprovar a distribuição de dividendos intermediários, intercalares e/ou juros sobre capital próprio pela Cia.; (viii) aprovar qualquer aumento do capital da Cia., dentro do limite do Capital Autorizado; (ix) aprovar a realização de qualquer despesa ou investimento ou a contratação, seja a Cia. credora ou devedora, de empréstimos ou outras obrigações de qualquer natureza, ou a celebração de quaisquer contratos, cujo valor (considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza e realizados num mesmo exercício social) supere a quantia de R\$3.000.000,00, exceto se a operação encontrar-se expressa e especificamente contemplada no Orçamento ou Plano de Negócios ou caso se trate de renovação de contratos, empréstimos, financiamentos ou linha de crédito anteriormente aprovados pelo Conselho de Administração; (x) aprovar a venda, aquisição, transferência, oneração, ou outra forma de alienação, pela Cia., de ativos, incluindo a constituição de quaisquer Ônus sobre tais ativos, cujo valor de mercado represente, individualmente ou um conjunto de atos de mesma natureza realizados num mesmo exercício social, quantia superior a R\$3.000.000,00, exceto se a operação encontrar-se expressa e especificamente contemplada no Orçamento ou Plano de Negócios; (xi) aprovar a aquisição, alienação ou operação pela Cia. de participação no capital social de outras sociedades, associações e/ou Joint Ventures, exceto conforme expressa e especificamente previsto no Orçamento ou Plano de Negócios; (xii) aprovar qualquer negócio de qualquer natureza entre (1) a Cia., de um lado, e (2) (i) qualquer Acionista da Cia. ou Partes Relacionadas desses Acionistas, (ii) qualquer Parte Relacionada da Cia., e/ou (iii) qualquer conselheiro ou administrador da Cia., de outro; (xiii) fixar a remuneração individual dos administradores da Cia.; (xiv) aprovar a outorga de opção de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Cia., de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral; (xv) aprovar a contratação e dispensa de diretores não-estatutários ou quaisquer empregados da Cia. e/ou suas Investidas com remuneração mensal superior a R\$7.500,00; (xvi) aprovar o exercício do direito de voto da Cia., nas Investidas com relação às matérias mencionadas no Art 8º, §1º, ou neste Art 16; e (xvii) aprovar o aumento da remuneração de quaisquer empregados da Cia. em valor superior à (i) R\$500,00 ao ano, individualmente para o empregado, exceto aumentos decorrentes de dissídio coletivo; ou (ii) R\$50.000,00 ao ano, considerando o agregado de todos os empregados beneficiados com o aumento salarial. **§1º** Para os fins deste Art, as quantias expressas em reais serão corrigidas anualmente com base na variação positiva do IPCA. **Capítulo VI. Diretoria. Art 17** A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 membros, e no máximo membros, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração em reunião própria, com mandato unificado de 1 ano, permitida a reeleição, os quais receberão a designação de Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Comercial, Diretor Administrativo, Diretor Industrial e os demais Diretores sem designação específica. **§1º** Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. **§2º** Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. **§3º** Na ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, suas atribuições serão exercidas pelo Diretor indicado pelo Conselho de Administração. **§4º** Na ausência ou impedimento permanente de qualquer dos Diretores, seu substituto será nomeado em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada no prazo de 30 dias após o evento que der causa à tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso. **Art 18** Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, exigida a aprovação dos Acionistas em Assembleia Geral ou do Conselho de Administração da Cia.. **Art 19** A Diretoria reunir-se-á sempre que assim exigirem os negócios sociais, e somente se instalará com presença da maioria dos Diretores em exercício. **§1º** As reuniões de Diretoria serão convocadas por qualquer de seus membros, com antecedência mínima de 48 horas e suas deliberações serão tomadas pela maioria de seus membros. **§2º** Ao término da reunião, deverá ser lavrada ata, a qual deverá ser assinada por todos os Diretores presentes à reunião e transcrita no Livro de Registro de Atas da Diretoria da Cia.. **Art 20** A Cia. será representada, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, (a) por 2 Diretores, em conjunto, sendo 1 deles, necessariamente, o Diretor Financeiro; (b) por 1 Diretor em conjunto com 1 procurador, devidamente constituído e com poderes específicos; ou, (c) perante órgãos públicos e somente nos casos em que não houver assunção de obrigações pela Cia. por 1 procurador, devidamente constituído e com poderes específicos, isoladamente. **Art 21** As procurações serão outorgadas pela Cia. mediante a assinatura de 2 Diretores, em conjunto, sendo 1 deles, necessariamente, o Diretor Financeiro. **Art 22** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação Cia., os atos de qualquer Diretor ou empregado que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quaisquer garantias em favor de terceiros, exceto se em favor de sociedades controladas pela Cia., observado o previsto na Cláusula 16(ix), ou se previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Administração da Cia., nos termos do presente Estatuto Social. **Capítulo VII. Conselho Fiscal. Art 23** O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for deliberado em Assembleia Geral, nos termos da legislação aplicável. **§1º** O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 e, no máximo, 5 membros efetivos e suplentes em igual número, os quais terão as atribuições previstas em lei e, nos casos de ausência, impedimento ou vacância, serão substituídos pelos suplentes. **§2º** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger. **Capítulo VIII. Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição dos Resultados. Art 24** O exercício social terá início em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social deverá ser preparado um balanço geral, bem como as demais demonstrações financeiras, observadas as disposições legais

vigentes e as disposições deste Estatuto Social. **Art 25** O lucro líquido apurado no exercício social terá a seguinte destinação: (a) a parcela de 5% será deduzida para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% do capital social; (b) a parcela correspondente a, no mínimo, 1,00% do lucro líquido, calculado sobre o saldo obtido com as deduções e acréscimos previstos no Art 202 da Lei das Sociedades por Ações, será distribuída aos acionistas como dividendo anual mínimo obrigatório; e (c) o saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens anteriores deste Art, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, com base na proposta do Conselho de Administração, conforme o disposto nos Arts 176, §3º e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no Art 134, §4º da referida lei. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas. **Art 26** A Cia. poderá, a qualquer tempo, levantar balançetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intercalares ou intermediários, por deliberação do Conselho de Administração. **§1º** A Cia. poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou em períodos inferiores, podendo com base neles declarar, por deliberação do Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembleia Geral, dividendos intermediários e intercalares e, ainda, o crédito de juros sobre capital próprio. Os dividendos intermediários e intercalares, bem como os juros sobre capital próprio previstos neste Art poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório. **Capítulo IX. Dissolução, liquidação e extinção. Art 27** A Cia. entrará em dissolução, liquidação e extinção, nos casos previstos em lei. Durante o período de liquidação será mantido o Conselho de Administração, competindo-lhe nomear o liquidante. **Capítulo X. Solução de conflitos. Art 28** Se qualquer controvérsia, litígio, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza surgir em relação direta ou indireta a este Estatuto Social ("Conflito"), entre a Cia., seus acionistas ou administradores, conforme o caso ("Partes Envolvidas"), as respectivas Partes Envolvidas deverão enviar seus melhores esforços para resolver o conflito. Para essa finalidade, qualquer das Partes Envolvidas poderá notificar as demais seu desejo de dar início ao procedimento contemplado por este Art, a partir do qual as Partes Envolvidas deverão reunir-se para tentar resolver tal conflito por meio de discussões amigáveis e de boa fé ("Notificação de Conflito"). Exceto se de outro modo estabelecido neste Estatuto Social, caso as Partes Envolvidas não encontrem uma solução, dentro de um período de 30 dias após a entrega da Notificação de Conflito de uma Parte Envolvida à outra, então o conflito deverá ser resolvido por arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("Câmara"). **§1º** Se, dentro do período de 30 dias seguintes à entrega da Notificação de Conflito, qualquer das Partes Envolvidas considerar remota a possibilidade de obter uma solução amigável, poderá enviar à outra Parte Envolvida uma notificação encerrando as negociações ("Notificação de Encerramento das Negociações"). Decorridas 24 horas da entrega da Notificação de Encerramento das Negociações, então o conflito será resolvido por meio de arbitragem, a ser conduzida perante e administrada pela Câmara. **§2º** A arbitragem será realizada de acordo com as normas procedimentais da Câmara em vigor no momento da arbitragem. **§3º** A arbitragem caberá a um tribunal arbitral composto por três árbitros inscritos no Ordem dos Advogados do Brasil ("Tribunal Arbitral"). **§4º** Cada Parte Envolvida indicará um árbitro. Havendo mais de um reclamante, todos eles indicarão de comum acordo um único árbitro. O terceiro árbitro, que presidirá o Tribunal Arbitral, será escolhido de comum acordo pelos árbitros indicados pelas Partes Envolvidas. **§5º** Quaisquer omissões, recusas, litígios, dúvidas e falhas de acordo quanto à indicação dos árbitros pelas Partes Envolvidas ou à escolha do terceiro árbitro serão dirimidos pela Câmara. **§6º** Os procedimentos previstos na presente Cláusula também se aplicarão aos casos de substituição de árbitro. **§7º** A arbitragem será realizada no Município de São Paulo, podendo o Tribunal Arbitral, motivadamente, designar a realização de atos específicos em outras localidades. **§8º** A arbitragem será realizada em língua portuguesa. **§9º** A arbitragem será de direito, aplicando-se as regras e princípios do ordenamento jurídico da República Federativa do Brasil. **§10º** A arbitragem será concluída no prazo de 6 meses, o qual poderá ser prorrogado motivadamente pelo Tribunal Arbitral. **§11º** A arbitragem será sigilosa. **§12º** O Tribunal Arbitral alocará entre as partes, conforme os critérios da sucumbência, razoabilidade e proporcionalidade, o pagamento e o reembolso (i) das taxas e demais valores devidos, pagos ou reembolsados à Câmara, (ii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos árbitros, (iii) dos honorários e demais valores devidos, pagos ou reembolsados aos peritos, tradutores, intérpretes, estenotipistas e outros auxiliares eventualmente designados pelo Tribunal Arbitral, (iv) dos honorários advocatícios de sucumbência fixados pelo Tribunal Arbitral e (v) de eventual indenização por litigância de má-fé. O Tribunal Arbitral não condenará qualquer das Partes Envolvidas a pagar ou reembolsar (i) honorários contratuais ou qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária a seus advogados, assistentes técnicos, tradutores, intérpretes e outros auxiliares e (ii) qualquer outro valor devido, pago ou reembolsado pela parte contrária com relação à arbitragem, a exemplo de despesas com fotocópias, autenticações, consulárias e viagens. **§13º** As decisões da arbitragem serão finais e definitivas, não se exigindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra as mesmas, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no art. 30 da Lei nº 9.307/96 e eventual ação anulatória fundada no art. 32 da Lei nº 9.307/96. **§14º** Antes da instalação do Tribunal Arbitral, qualquer das Partes Envolvidas poderá requerer ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, sendo certo que o eventual requerimento de medida cautelar ou antecipação de tutela ao Poder Judiciário não afetará a existência, validade e eficácia da convenção de arbitragem, nem representará uma dispensa com relação à necessidade de submissão do conflito à arbitragem. Após a instalação do Tribunal Arbitral, os requerimentos de medida cautelar ou antecipação de tutela deverão ser dirigidos ao Tribunal Arbitral. **§15º** Para (i) as medidas cautelares e antecipações de tutela anteriores à constituição do Tribunal Arbitral, (ii) a execução das decisões do Tribunal Arbitral, inclusive da sentença final e eventual sentença parcial, (iii) eventual ação anulatória fundada no art. 32, da Lei IV 9.307/96 e (iv) os conflitos que por força da legislação brasileira não puderem ser submetidas à arbitragem, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam. **Capítulo XI. Disposições gerais. Art 29** Os casos omissos neste Estatuto Social serão resolvidos pelos acordos de acionistas da Cia. e pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações. **Art 30** A Cia. deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o Presidente da Assembleia Geral e das reuniões do Conselho de Administração deverão abster-se de computar votos contrários aos termos dos referidos acordos de acionistas, conforme o Art 118 da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo XII. Definições. Art 31** As expressões "Controle", "Investidas", "Ônus", "Orçamento", "Partes Relacionadas", "Pessoa", "Plano de Negócios" e "Transferência" deverão ter as seguintes definições: (a) "Controle" tem o significado que lhe é atribuído pelo Art 116 da Lei das Sociedades por Ações; (b) Investidas significa qualquer Pessoa em que a Cia. detenha ou venha a deter, direta ou indiretamente, ações, quotas ou qualquer outro tipo de participação no capital, resultados ou lucros; (c) "Ônus" significa todos e quaisquer gravames, ônus, direitos de retenção, direitos reais de garantia, encargos, penhoras, opções, usufruto, cláusulas restritivas, direitos de preferência e quaisquer outros direitos ou reivindicações similares de qualquer natureza relacionados a tais direitos; (d) "Orçamento" significa o orçamento anual da Cia. e das Investidas, que deverá contemplar todos os indicadores operacionais, eventos relevantes, demonstrações de resultado, fluxo de caixa, análise de mercado e planos de investimentos; (e) "Partes Relacionadas" significa, (1) com relação a uma Pessoa física, (a) seu cônjuge, companheiro em regime de união estável ou equivalente, ascendentes e descendentes em linha reta, herdeiros testamentários; (b) qualquer Pessoa jurídica controlada direta ou indiretamente por tal Pessoa; (2) com relação a qualquer Pessoa jurídica, direta ou indiretamente (i) qualquer sociedade controlada por tal Pessoa ou sob Controle comum com tal Pessoa; (ii) qualquer pessoa que a Controle; e (iii) qualquer acionista, quotista, administrador estatutário de referida Pessoa ou das Pessoas referidas nos itens 2(i) e 2(ii), na data em que o conceito seja aplicado; (f) "Pessoa" significa qualquer pessoa física, jurídica ou entidade não personificada, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcio, parceria, associação, joint venture, fundos de investimento e universalidade de direitos; (g) "Plano de Negócios" significa o plano estratégico da Cia. e das Investidas, para um período de 5 anos, atualizado anualmente, que deverá contemplar, dentre outros aspectos, a orientação geral dos negócios da Cia. e das Investidas, mercados de atuação, projeções e cronograma de investimentos, estratégias, acesso a novas tecnologias, estrutura de capital, aspectos tributários e jurídicos relevantes, política de remuneração e de incentivos aos administradores, medidas de fortalecimento da imagem institucional e práticas de governança corporativa; (h) "Transferência" significa a venda, compromisso de venda, alienação, gravame, cessão, direito de posse, concessão de opção de compra ou venda, troca, aporte a capital social de outra Cia., transferência ou qualquer outra forma de oneração ou perda da propriedade, direta ou indiretamente, inclusive, mas sem limitação, por meio de reorganizações societárias, de qualquer uma das ações deitas, direta ou indiretamente, em qualquer ocasião, pelos acionistas da Cia., bem como dos direitos atribuídos a tais ações.

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa



## Publicidade Legal

Center Norte S.A. Construção, Empreendimentos, Administração e Participação										
CNPJ/MF nº 45.246.402/0001-09										
Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em Milhares de Reais)										
Balancos Patrimoniais					Demonstrações dos Fluxos de Caixa					
Ativo	Controladora		Consolidado	Controladora	Consolidado		Atividades operacionais	Controladora		Consolidado
	2022	2021			2022	2021		2022	2021	
<b>Circulante</b>							<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>154.456</b>	<b>50.617</b>	<b>154.225</b>
Caixa e equivalentes de caixa	12.586	4.768	12.605	28.001	12.611	28.887	Depreciação	16.056	12.886	17.937
Títulos e valores mobiliários	190.286	118.818	190.286	9.547	5.371	9.831	Amortização	6.096	567	4.464
Contas a receber de clientes	92.304	101.853	92.304	1.698	1.696	1.698	Equivalência patrimonial	2.624	(867)	547
Adiantamento a fornecedores	12.850	2.471	12.858	7.337	7.039	7.339	Provisão para perda estimada de créditos em ativos financeiros – contas a receber			2.969
Tributos a recuperar	6.490	147	6.492	–	17.182	–	Imposto de renda e contribuição social diferidos	28.335	(9.133)	28.335
Estoques	2.835	2.410	2.835	39.737	24.579	39.874	Juros sobre empréstimos, financiamento e mútuo	12.229	3.369	12.229
Outros ativos	1.785	1.166	1.785	36.683	–	36.683	Receitas diferidas	33.716	41.326	33.716
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>319.136</b>	<b>231.633</b>	<b>319.165</b>	<b>877</b>	<b>–</b>	<b>222</b>	Provisão para contingências	(16.410)	(309)	(16.410)
<b>Não circulante</b>							Linearização dos descontos em contratos de serviços	29.199	4.978	29.199
Realizável a longo prazo							Rendimentos de aplicações financeiras	(16.805)	–	(16.811)
Contas a receber de clientes	33.225	–	33.225	1.838	3.535	1.838	<b>Redução (aumento) em ativos</b>	<b>(90.319)</b>	<b>(36.018)</b>	<b>(90.599)</b>
Depósitos judiciais	474	759	474	5.920	8.914	5.920	Contas a receber	(69.145)	(39.250)	(69.415)
Imp. de renda e contrib. social diferidos	79.355	107.690	79.355	21.515	37.925	21.515	Adiantamento a fornecedores	(10.630)	(1.752)	(10.638)
	<b>113.054</b>	<b>108.449</b>	<b>113.054</b>	<b>64.335</b>	<b>96.038</b>	<b>64.335</b>	Tributos a recuperar	(9.785)	4.219	(9.787)
Investimentos	–	3.664	–	53.258	–	53.258	Estoques	(425)	(103)	(425)
Outros investimentos	2	2	2	<b>Total do passivo não circulante</b>	<b>146.866</b>	<b>146.866</b>	Depósitos judiciais	285	650	285
Propriedades para investimento	468.772	526.536	468.772	<b>Capital social</b>	199.904	312.000	Outros ativos	(619)	217	(619)
Imobilizado	17.555	25.757	17.605	Reserva legal	41.388	33.665	<b>Aumento (redução) em passivos</b>	<b>30.110</b>	<b>61.596</b>	<b>31.419</b>
Intangível	2.905	1.232	3.340	Reserva especial	18.992	7.987	Fornecedores	15.821	6.535	16.707
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>602.288</b>	<b>665.640</b>	<b>602.773</b>	Reservas de lucros	320.229	237.135	Salários e encargos a pagar	4.176	(894)	4.460
<b>Total do ativo</b>	<b>921.424</b>	<b>897.272</b>	<b>921.938</b>	<b>Lucro líquido do exercício</b>	<b>154.456</b>	<b>50.617</b>	Impostos e contribuições	(2.696)	(4.102)	(2.694)
				<b>Total do resultado abrangente do exercício</b>	<b>154.456</b>	<b>50.617</b>	Imposto de renda e contribuição social	29.653	38.044	29.653
				<b>Lucro líquido do exercício atribuível a</b>			Outros passivos	(16.844)	22.013	(16.707)
				Acionistas	154.456	–	<b>Caixa líquido pelas atividades operacionais</b>	<b>192.256</b>	<b>135.791</b>	<b>191.220</b>
				Participação de não controladores	–	(140)	Juros pagos sobre empréstimos e financiamentos	(260)	(413)	(260)
				<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>921.424</b>	<b>897.272</b>	Juros pagos sobre mútuo	(3.503)	(2.956)	(3.503)
							Impostos pagos sobre o lucro	(46.835)	(20.861)	(46.835)
							<b>Caixa líquido gerado nas atividades operacionais</b>	<b>141.658</b>	<b>111.563</b>	<b>140.622</b>
							Atividades de investimento	1.917	(1.801)	3.339
							Investimentos	–	–	–
							Cisão parcial do Lar Center	(19)	–	(19)
							Outros investimentos	–	1	–
							Aplicações ou resgates em títulos e valores mobiliários	(73.446)	(118.818)	(73.491)
							Aquisição de propriedade para investimento e imobilizado	(41.850)	(29.963)	(34.145)
							Aquisição de intangível	1.867	–	(6.572)
							<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento</b>	<b>(112.408)</b>	<b>(150.581)</b>	<b>(110.618)</b>
							Atividades de financiamento	–	–	–
							Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(1.697)	(1.718)	(1.697)
							Pagamento de mútuo	(8.000)	–	(8.000)
							Dividendos pagos	(12.561)	–	(12.561)
							Movimentação de não controladores	–	–	91
							<b>Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento e equivalentes de caixa</b>	<b>(22.258)</b>	<b>(1.718)</b>	<b>(22.167)</b>
							<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>7.818</b>	<b>(40.736)</b>	<b>7.837</b>
							<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>			
							Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	4.768	45.504	4.768
							Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	12.586	4.768	12.605
							<b>Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>7.818</b>	<b>(40.736)</b>	<b>7.837</b>
							<b>Flavio Fernandes – Diretor Presidente</b>			
							<b>Luiz Fernando Moreira Cruz – Diretor Administrativo Financeiro</b>			
							<b>Mario Cardenas – Contador (CRC 1SP 291.556/O-0)</b>			

## DÓLAR

compra/venda

Câmbio livre BC - R\$ 4,9552 / R\$ 4,9558 \*\*

Câmbio livre mercado - R\$ 4,9520 / R\$ 4,9540 \*  
Turismo - R\$ 5,0600 / R\$ 5,1510

(\*) cotação média do mercado

(\*\*) cotação do Banco Central

Variação do câmbio livre mercado

no dia: -1,03%

## OURO BM&amp;F

R\$ 307

## BOLSAS

B3 (Ibovespa)

Variação: 1,80%

Pontos: 112.558

Volume financeiro: R\$ 28,694 bilhões

Majores altas: Cosan

ON (7,90%), CSN ON

(4,91%), CSN Mineração

ON (4,47%)

Majores baixas: Via ON

(-10,36%), Magazine

Luiza ON (-4,68%), Totvs

ON (-4,19%)

S&amp;P 500 (Nova York):

1,45%

Dow Jones (Nova York):

2,12%

Nasdaq (Nova York):

1,07%

CAC 40 (Paris): 1,87%

Dax 30 (Frankfurt):

1,25%

Financial 100 (Londres):

1,56%

Nikkei 225 (Tóquio):

1,21%

Hang Seng (Hong Kong):

4,02%

Shanghai Composite

(Xangai): 0,79%

CSI 300 (Xangai e Shen-

## Prime Company Soluções em Tecnologias Integradas S.A.

CNPJ/MF nº 09.556.149/0001-92 - NIRE 35300569539

## Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Prime Company Soluções em Tecnologias Integradas S.A. para se reunirem em AGE ("Assembleia Geral") a se realizar às 13h do dia 12/06/2023 em primeira convocação; e às 13h30 do dia 12/06/2023 em segunda convocação, por meio do aplicativo "Microsoft Teams", cujas informações de acesso foram enviadas aos acionistas junto com o Edital de Convocação e, para os fins legais. A Assembleia será realizada na sede da Prime Company Soluções em Tecnologias Integradas S.A., localizada Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1912, 5º andar, Conjunto "A", Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-000, São Paulo, SP ("Companhia") para deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: (I) eleição para o preenchimento da vaga de vice-presidente do conselho de administração da companhia; (II) fixação da remuneração global e individual dos membros da administração da companhia; (III) suspensão de direitos dos sócios remissos, nos termos do art. 120 da Lei 6.404/76. Para efeitos do item (III), com exceção dos acionistas Stewart Entertainment Ventures LLC e Sallen Viegas de Moraes, os demais acionistas deverão comprovar o adimplemento das respectivas subscrições nos exatos termos dos boletins de subscrição assinados em 05/10/2021. Para participar das Assembleias Gerais, os senhores acionistas deverão apresentar originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante, nos termos do art. 11, § 3º do Estatuto Social. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia recomenda o depósito na Companhia, com antecedência de 72hs contadas da data da realização da AGE, de cópia dos documentos acima referidos. Os documentos referentes aos itens da pauta da Assembleia Geral Ordinária estão disponíveis para consulta dos membros (ou acionistas) na sede da empresa nos dias úteis, no horário comercial. São Paulo, 01/06/2023. Sallen Viegas de Moraes. (02, 03 e 06/06/23)

## Solar Ville Garaude Limitada

CNPJ nº 02.524.928/0001-09 - NIRE 35215105272

## Convocação de Reunião de Sócios

O Solar Ville Garaude Limitada, por meio de sua presidente Sandra Maria Garaude Greven, em cumprimento ao disposto no artigo 1.073, I, e 1.152, §3º, do Código Civil convoca seus sócios a estarem presentes na Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 12 de junho de 2023, às 10h30, presencialmente, na sede social da Sociedade Solar Ville Garaude Limitada, situada na Avenida Copacabana, nº536, 18 do Forte Empresarial, Alphaville, Barueri – SP, CEP:06472-001, onde serão discutidos os itens solicitados pelo sócio Pedro Garaude Neto em sua notificação datada de 15 de maio de 2023: **Ordem do dia:** Formalização da reorganização societária existente entre os sócios da Sociedade para que em seu contrato social conste a real participação de cada sócio na composição do capital social da Sociedade; Ratificação das antecipações de distribuição de lucros realizadas até a presente data, de acordo com o percentual de fato detido por cada sócio; Contratação de administrador profissional para assumir a gestão administrativa e financeira, seja em conjunto com a atual administradora ou de forma isolada; Alteração do contrato social para substituição do Conselho Fiscal para um Conselho de Administração e eleição de seus membros; Vedação da contratação de familiares dos sócios, a exemplo dos contratados do núcleo familiar da administradora, independentemente do regime e/ou forma de contratação, bem como o encerramento de quaisquer contratos e/ou vínculos vigentes. Barueri, 30 de maio de 2023. Solar Ville Garaude, Sandra Maria Garaude Greven. (02 e 03 e 06/06/23)

comercial@datamercantil.com.br

# Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

# DATA MERCANTIL

São Paulo

Baumgart Participações S.A.														
CNPJ/MF nº 07.019.752/0001-43														
Demonstrações Financeiras para os Exercícios Findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em Milhares de Reais)														
Balancos Patrimoniais						Demonstrações de Resultados Abrangentes								
Ativo	Controladora		Consolidado		Passivo e patrimônio líquido	Controladora		Consolidado		Lucro líquido do exercício	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021		2022	2021	2022	2021
Caixa e equivalentes de caixa	3.016	8	72.226	55.012	Fornecedores	89	177	248.540	207.288	166.816	61.531	218.504	76.250	
Títulos e valores mobiliários	81.720	85.224	307.188	204.042	Salários e encargos a pagar	-	-	28.950	20.954	-	-	-	-	
Contas a receber	-	-	224.780	189.787	Empréstimos e financiamentos CP	-	-	7.628	15.094	-	-	-	-	
Adiantamento a fornecedores	9	9	17.523	8.473	Arrendamento mercantil CP	-	-	2.117	1.936	-	-	-	-	
Estoques	-	-	92.036	61.300	Imposto de renda e contribuição social	1.484	1.385	4.864	26.685	-	-	-	-	
Tributos a recuperar	356	356	40.133	23.692	Impostos e contribuições	57	114	23.030	12.665	-	-	-	-	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	954	1.167	8.461	6.016	Dividendos a pagar	38.712	14.014	50.727	14.021	-	-	-	-	
Dividendos a receber	35.996	2.819	-	-	Outros passivos CP	216	763	52.201	51.213	-	-	-	-	
Outros ativos	3.182	3.047	6.891	9.716	Receitas diferidas	-	-	71.432	91.596	-	-	-	-	
<b>Total do ativo circulante</b>	<b>125.232</b>	<b>92.630</b>	<b>769.238</b>	<b>558.038</b>	Provisão para perda em investidas	-	-	223	-	-	-	-	-	
<b>Não circulante</b>					<b>Total do passivo circulante</b>	<b>40.557</b>	<b>16.453</b>	<b>489.709</b>	<b>441.452</b>	<b>166.816</b>	<b>61.531</b>	<b>218.504</b>	<b>76.250</b>	
<b>Realizável a longo prazo</b>					<b>Total do patrimônio líquido</b>									
Contas a receber	-	-	33.245	-	Participação de não controladores	-	-	206.365	172.869	-	-	-	-	
Títulos e valores mobiliários	36.618	33.696	36.618	33.696	<b>Total do patrimônio líquido</b>	<b>1.017.598</b>	<b>892.434</b>	<b>1.165.271</b>	<b>1.030.106</b>	<b>1.017.598</b>	<b>892.434</b>	<b>1.165.271</b>	<b>1.030.106</b>	
Tributos a recuperar	-	-	7.732	54.455	<b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>	<b>1.017.598</b>	<b>892.434</b>	<b>1.165.271</b>	<b>1.030.106</b>	<b>1.017.598</b>	<b>892.434</b>	<b>1.165.271</b>	<b>1.030.106</b>	
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	1.627	-	1.628	-										
Depósitos judiciais	-	-	4.379	4.962										
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	101.370	136.977										
Investimentos	38.245	33.696	184.972	230.090										
Outros investimentos	765.091	675.239	3.753	1.195										
Propriedades para investimento	-	-	5.462	3.780										
Direito de uso	-	-	555.035	526.536										
Imobilizado	89.029	90.869	297.252	273.037										
Intangível	-	-	46.175	30.312										
<b>Total do ativo não circulante</b>	<b>892.366</b>	<b>799.804</b>	<b>1.097.779</b>	<b>1.069.348</b>										
<b>Total do ativo</b>	<b>1.017.598</b>	<b>892.434</b>	<b>1.867.017</b>	<b>1.627.386</b>										

Demonstrações de Resultados				
	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Receita operacional líquida	8.028	6.583	1.055.906	763.096
Custos com vendas de mercadorias, locações e outros serviços	-	-	(485.591)	(375.917)
<b>Lucro operacional bruto</b>	<b>8.028</b>	<b>6.583</b>	<b>570.316</b>	<b>387.179</b>
Despesas gerais e administrativas	(2.912)	(3.008)	(190.235)	(178.384)
Despesas de vendas	-	-	(117.029)	(86.028)
Reversão (provisão) de perdas estimadas com ativos financeiros – contas a receber	-	-	(4.366)	(6.990)
Outras receitas (despesas)	(1)	294	36.552	14.760
Resultado de equivalência patrimonial	154.068	54.601	(547)	(815)
<b>Resultado antes das receitas e (despesas) financeiras e impostos</b>	<b>159.184</b>	<b>58.470</b>	<b>294.690</b>	<b>129.721</b>
Receitas financeiras	12.608	7.603	44.214	18.613
Despesas financeiras	(406)	(446)	(21.810)	(21.615)
<b>Despesas financeiras, líquidas</b>	<b>12.202</b>	<b>7.157</b>	<b>22.404</b>	<b>(3.002)</b>

Demonstrações das Mutações no Patrimônio Líquido														
	Capital social		Reserva legal		Reserva especial		Reservas de incentivos fiscais de lucros		Ajuste de avaliação patrimonial		Participação dos não controladores		Patrimônio líquido total	
	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021	2022	2021
<b>Saldos em 1º de janeiro de 2021</b>	<b>420.000</b>	<b>34.540</b>	<b>8.846</b>	<b>6.960</b>	<b>329.241</b>	<b>47.088</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>161.460</b>	<b>1.008.135</b>	<b>161.460</b>	<b>1.008.135</b>
Ajuste de avaliação patrimonial – realização	-	-	-	-	-	(1.181)	1.181	-	-	-	-	-	-	-
Reversão de lucro sobre operação CPC 06(R2) com parte relacionada	-	-	-	-	(4.935)	-	-	-	-	-	-	-	(4.935)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	61.531	61.531	-	-	14.719	76.250	-	-
Constituição de reserva legal	-	3.077	-	-	-	-	-	(3.077)	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva especial	-	-	4.204	-	-	-	-	(4.204)	-	-	-	-	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	(14.014)	(14.014)	-	-	(14.014)	-	-
Dividendos adicionais pagos	-	-	-	-	-	-	-	(32.019)	-	-	-	(32.019)	-	-
Incentivo fiscal ICMS Desenvolve	-	-	-	-	3.579	-	-	(3.579)	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	-	-	-	-	(37.838)	-	-	-	-	-	-
Participação não controladores nos dividendos adicionais de controlada proposto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(3.310)	(3.310)	-	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2021</b>	<b>420.000</b>	<b>37.617</b>	<b>13.050</b>	<b>10.539</b>	<b>330.125</b>	<b>45.907</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>172.869</b>	<b>1.030.107</b>	<b>172.869</b>	<b>1.030.107</b>	
Ajuste de avaliação patrimonial – realização	-	-	-	-	-	(1.181)	1.181	-	-	-	-	-	-	-
Reversão de lucro sobre operação CPC 06(R2) com parte relacionada	-	-	-	-	(4.450)	-	-	-	-	-	-	-	(4.450)	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	166.816	166.816	-	-	51.688	218.504	-	-
Constituição de reserva legal	-	8.341	-	-	-	-	-	(8.341)	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva especial	-	-	11.613	-	-	-	-	(11.613)	-	-	-	-	-	-
Dividendos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	(38.712)	(38.712)	-	-	(38.712)	-	-
Dividendos adicionais pagos	-	-	-	-	-	-	-	(21.986)	-	-	-	(21.986)	-	-
Incentivo fiscal ICMS Desenvolve	-	-	-	-	4.810	-	-	(4.810)	-	-	-	-	-	-
Constituição de reserva de lucros	-	-	-	-	-	-	-	(104.521)	-	-	-	-	-	-
Participação não controladores nos dividendos adicionais de controlada proposto	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(18.192)	(18.192)	-	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>420.000</b>	<b>45.958</b>	<b>24.664</b>	<b>15.349</b>	<b>408.209</b>	<b>44.726</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>206.365</b>	<b>1.165.271</b>	<b>206.365</b>	<b>1.165.271</b>	

# Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Accesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera de seu celular no QRcode ao lado.

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

# DATA MERCANTIL

São Paulo



## Política

### Prerrogativas apoia indicação de Zanin e refuta conflito ético



O grupo jurídico Prerrogativas divulgou nota em que dá apoio à indicação do advogado Cristiano Zanin para uma vaga no STF (Supremo Tribunal Federal).

“O notável saber jurídico de Cristiano Zanin Martins foi posto à prova em debates judiciais complexos e de alta indagação, nos quais o advogado demonstrou não apenas a sua brilhante proficiência e domínio técnicos, como também uma personalidade de têmpera incomum, além de inflexível compromisso com princípios e valores de natureza constitucional”, afirma o grupo.

Formado por advogados e profissionais do Direito alinhados ao governo Luiz Inácio Lula da Silva, o Prerrogativas tinha outras preferências na corrida pela vaga aberta pela aposentadoria de Ricardo Lewandowski, como os professores Pedro Serrano e Lênio Streck. Parte do grupo também se inclinava por Manoel Carlos de Almeida, ex-secretário-geral do STF.

Apesar disso, o grupo nunca teve nada contra Zanin, segundo seu coordenador, o advogado Marco Aurélio de Carvalho.

Na nota, o grupo refuta ainda o argumento de que haveria impeditivo ético pelo

fato de o indicado ter sido advogado de Lula na Lava Jato.

“Ao se converter em magistrado, o advogado deixa a condição de representante de seus clientes e encerra os seus vínculos contratuais. Apenas caberá declarar suspeição ou impedimento no exame de causas que tenha patrocinado ou em relação às quais haja emitido parecer específico”, diz o Prerrogativas.

Além disso, afirma o grupo, a garantia da vitaliciedade oferece ao ministro independência com relação à autoridade que o nomeou.

Fábio Zanini/Folhapress

### Tarcísio define modelo para pagar verba política a deputados em meio a atritos na Alesp



O governo Tarcísio de Freitas (Republicanos) definiu que passará a atender pedidos de verbas políticas de deputados para irrigar suas bases eleitorais, mas estabelecendo um modelo diferente do seguido por João Doria e Rodrigo Garcia (PSDB) na gestão anterior.

Esses recursos, chamados de emendas extras ou voluntárias, servem de moeda de troca para que o Executivo forme uma base de apoio numerosa de deputados e aprove seus projetos no Legislativo -problema que o governo Lula (PT) também enfrenta em Brasília.

Como revelou a Folha de S.Paulo, os ex-governadores tucanos levaram os pagamentos a um patamar jamais visto no estado, com a autoriza-

### Lula diz que falta de base no Congresso o obriga a conversar com quem não gosta do governo

O presidente Lula (PT) afirmou nesta sexta-feira (2) que, como sua base de apoio no Congresso é insuficiente para a aprovação de projeto, o governo precisa conversar com adversários para conquistar votos.

A fala vem após uma série de derrotas na Câmara e um sufoco para aprovar a MP (medida provisória) que organiza, com revezes para o governo, a estrutura dos ministérios.

A uma plateia de estudantes, na Universidade Federal do ABC, Lula afirmou que é preciso saber a correlação de forças no Congresso.

“A esquerda toda tem no

máximo 126 votos, isso se ninguém faltar. Mas, para votar uma coisa simples, precisamos de 257. É preciso que vocês saibam o esforço para governar. Não é só ganhar eleição.”

“Precisa passar o tempo inteiro conversando para aprovar uma coisa. Tem que conversar com quem não gosta da gente, com quem não votou da gente”, disse nesta sexta-feira (2), em São Bernardo do Campo, na região metropolitana de São Paulo.

Ele esteve na Universidade Federal do ABC, criada no primeiro mandato do petista, para inaugurar um prédio de laboratórios.

Carolinha Linhares/Folhapress



ção de R\$ 1,28 bilhão só em 2022. Sob Tarcísio, a ideia é que o governo escolha entre as chamadas indicações de deputados estaduais aquelas que irá atender.

As indicações, publicadas no Diário Oficial diariamente, são sugestões individuais dos deputados para que o governo atenda alguma medida de interesse público local. Esse atendimento não é obrigatório.

De acordo com políticos ouvidos de forma reservada pela reportagem, Tarcísio ainda não liberou verbas extras aos parlamentares, que estão na expectativa. O governo argumentava que iria estabelecer um sistema para os pagamentos e dar transparência ao processo antes de empenhar os gastos.

Nesta semana, ficou defi-

nido que o Palácio dos Bandeirantes irá selecionar indicações e publicará em um portal quais delas estão em andamento e quais já foram atendidas, assinalando também a origem de cada uma -qual parlamentar fez a sugestão e quando ela foi publicada no Diário Oficial.

No Diário Oficial desta quinta-feira (1º), por exemplo, há indicações do deputado Gerson Pessoa (Podemos) para “liberação de recursos” para as prefeituras de Reginópolis e Ourinhos. O deputado Enio Tatto (PT) indica “a liberação de recursos para aquisição de equipamentos e uma van” para um projeto social em Taboão da Serra.

Nem todas as indicações, porém, se referem diretamente ao pagamento de verba.

Carolinha Linhares/Folhapress